



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
GABINETE

PORTARIA Nº 454 /2006-GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso I do Art. 26 da Constituição Federal, do Art. 43 do Decreto nº 24.643, de 10 de junho de 1.934, do item "6" alínea "m", inciso III Art. 4º do Cap. III da Lei Estadual nº 12.603, de 07 de abril de 1.995, do Cap. II, Art. 10, da Lei Estadual nº 13.123, de 16 de julho de 1.997 e do que consta o Processo nº 21807124/2002 – 5382, **RESOLVE:**

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 1405/2002-GAB, de 07 de novembro de 2002, que outorgou a **METALCOURO COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.847.647/0001-41, por 5(cinco) anos o uso das águas subterrâneas, através de perfuração de um poço tubular profundo, com profundidade de **100 m(cem metros)**, localizado na **Rua 12, Esquina c/ Rua 02, Qd. 08, Lts. 34/37, Pólo Empresarial Goiás**, município de **Aparecida de Goiânia**, Estado de Goiás, para derivação durante **12(doze) horas por dia de até 2.200 l/h (dois mil e duzentos litros por hora)**, considerando correto: "... Fica outorgado a **LUDIANI PRODUTOS DERIVADOS DO AÇO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.821.761/0001-72, por 5(cinco) anos o uso das águas subterrâneas, através de perfuração de um poço tubular profundo...", município de **Aparecida de Goiânia**, Estado de Goiás, para derivação durante **12(doze) horas por dia de até 2.200 l/h (dois mil e duzentos litros por hora)**

Art. 2º - Ficam mantidos os demais artigos da Portaria retro citada, tendo o usuário apresentado todas as documentações exigidas.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 19 dias do mês de Junho de 2.006.


HARLEN INÁCIO DOS SANTOS
Superintendente de Recursos Hídricos


JOSÉ DE PAULA MORAES FILHO
Secretário